



EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de janeiro de 2014, às 11:00 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Borges de Medeiros, 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Eduardo Saggioro.**

4. MESA: Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: David Abdalla Pires Leal.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Carlos Augusto Leone Piani, que convidou o Sr. David Abdalla Pires Leal para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

(i) aprovar, nos termos do artigo 17, alínea “q” do Estatuto Social da Companhia, a transferência, pela Companhia à Celpa, do valor de R\$195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, até 31 de janeiro de 2014. Tal valor deverá ser contabilizado pela Companhia e pela Celpa como adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC). O AFAC é realizado pela Companhia no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, aprovado e homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível de Belém/PA em 1º de setembro de 2012 (“Plano de Recuperação Judicial”). O crédito do AFAC deverá ser utilizado pela Companhia para subscrever e integralizar aumento de capital da Celpa a ser deliberado em assembleia geral extraordinária de tal companhia, a ser convocada oportunamente, sem prejuízo de a Companhia subscrever e integralizar valores adicionais ao AFAC ora aprovado em referida oportunidade, seja

em exercício do direito de preferência que lhe assistirá nos termos da lei ou mediante reserva de sobras.

(ii) ratificar, nos termos do artigo 17, alínea “q” do Estatuto Social da Companhia, duas transferências, pela Companhia à Celpa, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) cada uma, realizadas em 09 de agosto de 2013 e 01 de janeiro do corrente ano, respectivamente, todas contabilizadas como adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), realizados no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, aprovado e homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível de Belém/PA em 1º de setembro de 2012 (“Plano de Recuperação Judicial”). Ratificar que referidas AFAC’s deverão ser utilizadas pela Companhia para subscrever e integralizar aumento de capital da Celpa a ser deliberado em assembleia geral extraordinária de tal companhia, a ser convocada oportunamente, sem prejuízo de a Companhia subscrever e integralizar valores adicionais, seja em exercício do direito de preferência que lhe assistirá nos termos da lei ou mediante reserva de sobras.

(iii) ratificar a prestação de fiança, com renúncia ao benefício previsto no art. 827 c/c 828, I, do Código Civil e nos artigos 77 e 595, do Código de Processo Civil brasileiro, pelo prazo de 01 (um) ano, em favor de suas controladas, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e Centrais Elétricas do Pará S/A, ao cumprimento de todas as obrigações principal e acessórias, provenientes da aquisição de equipamentos de informática, licenças de uso de programa de computador e serviços, previstas no respectivo contrato firmado com AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL S/A, no valor de R\$9.254.602,43 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos).

(iv) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações anteriores; e

(v) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Eduardo Saggiaro.



Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2014.

Presidente

Secretário

Assinatura dos Presentes:

Firmino Ferreira Sampaio Neto

Gilberto Sayão da Silva

Alessandro Monteiro Morgado Horta

Carlos Augusto Leone Piani

Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa

Celso Fernandez Quintella

Eduardo Saggiore